



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.401/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/06/2023 a 30/07/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.401 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o item 09 do artigo 1º da Lei nº 2.219 de 26 de outubro de 1993 e dá outras providências”

O **PREFEITO DE INHUMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o item 09 do artigo 1º da Lei nº 2.219 de 26 de outubro de 1993 passando a vigorar com a seguinte redação:

09 – UNIDADE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL “DENTINHO DE LEITE”, estabelecida na Rua Joana Luiza Palmeira, esquina com a Rua Maristela Palmeira Pacheco, nº 109 da quadra 09, Setor Eldorado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão